338

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 027/2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04/06/2018), às dez horas e trinta minutos, na sala da Secretaria de Finanças e Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n° 8.237, de 07 de março de 2018, tendo como membros os servidores: Adilson Hirsch, Agente Administrativo Auxiliar, Jair Vitalis, Agente Administrativo e Sandra Lisane Wegner Neumann, Agente Administrativo Auxiliar, presidido pelo primeiro, para julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes referente a **Concorrência nº 027/2018**, do tipo menor preço global, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de atendimento por equipe de profissionais para as unidades abaixo descritas, assim como o gerenciamento e execução das atividades a serem desenvolvidas no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU, conforme especificação no plano de trabalho constante no edital como Anexo VIII. Para a presente licitação foi emitido o Edital da Concorrência nº 027/2018, sendo que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no estado e na região, assim como na imprensa oficial local, conforme preconiza a legislação. O mesmo também foi disponibilizado no site institucional www.sinimbu.rs.gov.br sendo que qualquer interessado poderia retirá-lo. Os envelopes de habilitação foram abertos e repassados aos presentes para conferência, análise e rubrica da documentação: o envelope da habilitação da empresa COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, possui 48 folhas, numeradas de 148 a 195; o envelope de habilitação da empresa HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU., possui 44 folhas, numeradas de 196 a 239; o envelope de habilitação da empresa PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA possuiu 72 folhas, numeradas de 240 a 311. Dando seguimento, a Comissão encaminhou o processo através do memorando nº 011/2018 de 17-05-2018, para o setor de contabilidade para avaliação dos índices econômico financeiro que emitiu

337

parecer através do memorando 10/2018, recebido em 23/05/2018 e após o processo foi encaminhado através do memorando nº 012/2018 para avaliação dos atestados de capacidades técnicas para a Secretaria Municipal de Saúde e recebido em 30/05/2018, através do memorando nº 077/2018. De posse desta documentação e em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência sob nº 027/2018, a Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADAS** as seguintes empresas: A licitante COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA apresentou os Atestados de Capacidade Técnica sem registro nos órgãos competentes C.R.A. e/ou C.R.M. e os mesmos não são "***pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação"***., conforme previsto no item 5.2.4.1 do edital e entendimento constante no memorando 077/2018 da Secretaria Municipal de Saúde que elenca as parcelas de maior relevância. A empresa PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA os Atestados de Capacidade Técnica apresentados com Registro nos órgão competentes (C.R.A.) não são "***pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação"***, conforme entendimento constante no memorando 077/2018 da Secretaria Municipal de Saúde que elenca as parcelas de maior relevância. O Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela CONSISA – VRT – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari, embora atenda ao quesito de compatibilidade técnica, conforme Memorando 077/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo não possui registro no órgão competente (C.R.A. e/ou C.R.M.), conforme previsto no item 5.2.4.1. do edital. A empresa HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme previsto no item 5.2.4.1 do edital; apresentou a documentação em desacordo com a forma exigida no item 5.2.3.2. do edital, pois não apresentou o Termo de Abertura e de Encerramento do Balanço Patrimonial, bem como não consta nenhuma prova de registro desta Demonstração. Sendo assim não foi possível avaliar os índices pela contadoria, visto que os dados que balizam esta avaliação, não possuem validade perante o certame, desatendendo aos itens 5.2.3.2.1. e 5.2.3.2 do edital, conforme memorando da Contadoria nº 010/2018; estatuto social e CNH do representante legal são cópia simples em desacordo com o item 5.1 do

336

edital. Comunica que o resultado da habilitação será divulgado na imprensa oficial do Município e disponibilizado no site institucional do município no endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br assim como será encaminhando e-mail às licitantes participantes com cópia da ata para início da contagem do **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis assim como para contrarrazoar no mesmo prazo após recebimento de recurso** referente a esta fase, a partir da publicação do resultado da mesma na imprensa oficial do município, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso as empresas tenham interesse em abrir mão da fase recursal desta deverá ser feita de forma expressa. Os documentos estão digitalizados e disponibilizados no site do município. Os envelopes das propostas encontram-se dispostos dentro de um envelope único, fechado, lacrado e assinado no fecho pelos participantes e pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) até o final desta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

ADILSON HIRSCH
Agente Administrativo Auxiliar

SANDRA L. W. NEUMANN
Agente Administrativo Auxiliar

JAIR VITALIS
Agente Administrativo